

# Lei n.º 143

(Abre créditos suplementares)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus Representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

§ 82 1 - Operações dos Serviços de Estradas e Roteiros	R\$ 20.000,00
§ 82 4 - Construção e Conservação de Estradas e Roteiros	50.000,00
§ 85 1 - Operações dos Serviços de Limpeza Pública	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

Art. 2.º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas,  
26 de Maio de 1956.

João Belmiro da Costa  
Prefeito Municipal

Salustiano Heledoro de Almeida  
Secretário